



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2025/PRORH-GAB/UFMG

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025.

À Chefia de Gabinete e aos Pró-Reitores/as, Diretores/as de Unidades Acadêmicas e Administrativas participantes do PGD,

Assunto: Ação urgente - Regularização de inconsistências na base de dados SIAPE (SouGov) relativas ao PGD.

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) realizou um monitoramento nos dados relativos ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) de todas as instituições/órgãos participantes deste Programa e identificou inconsistências entre as informações constantes nos planos de trabalho homologados no sistema Polare e as informações de cadastro dos servidores no SIAPE. Conforme divulgado pelo MGI, a não regularização dessas pendências até o dia 15 de outubro de 2025 pode levar à suspensão do PGD na Instituição.

O principal problema detectado é a existência de servidores com plano de trabalho ativo e homologado no Polare, mas que constam como "não participantes" do PGD no sistema SouGov (que alimenta a base de dados SIAPE). Essas informações precisam ser compatíveis.

Nesse sentido, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFMG informa a todas as chefias de unidades participantes sobre a necessidade urgente de regularizar o status de participação de suas equipes no sistema SouGov.

Para solucionar a questão, as chefias imediatas devem seguir os passos abaixo:

1. Verifique se sua unidade está na lista: a Comissão compilou uma lista de unidades onde foi identificada essa inconsistência específica. A lista completa está disponível em "Notícias e Publicações" no site do PGD UFMG.

2. Acesse o SouGov: todas as chefias, especialmente as das unidades listadas, devem acessar o aplicativo ou site do SouGov e selecionar o perfil "Líder".

3. Atualize o Cadastro: na função "Líder", localize a opção de gestão de equipe e atualize o campo "PGD" no cadastro de cada servidor, ajustando o status de participação e a modalidade (teletrabalho híbrido) para que correspondam ao que foi homologado no sistema Polare.

É importante destacar que unidades com outras inconsistências, relacionadas especificamente ao preenchimento dos planos no Polare, já foram contatadas por e-mail pela Comissão do PGD com orientações de como proceder.

A regularização dos dados é obrigatória e essencial para a manutenção do PGD na UFMG.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail pgd@ufmg.br.

Contando com a compreensão e colaboração de todos(as) no sentido de realização das ações necessárias, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

PROFA. MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PGD - UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 14/10/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4644327** e o código CRC **392D3666**.